

Proposta n.º JF 36/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A07/2021 – Aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19

Considerando os termos da Proposta n.º Proposta n.º JF 29/2021, de 18 de fevereiro, que deliberou a contratação, a autorização da despesa e o procedimento, para a aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19.

Considerando que no dia 24 de fevereiro de 2021 foi convidada a empresa "UNILABS", através do e-mail: contratacao@jf-agualvamisintra.pt;

Considerando que a referida empresa apresentou proposta e que a mesma se encontra de acordo com as peças do procedimento.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A autorização para a aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de **€5.700,00** (cinco mil e setecentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à empresa "**Unilabs**", bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos.
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov.
4. A aprovação da minuta do contrato.

Agualva-Cacém, 02 de março de 2021

X 

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia
Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

Proposta n.º JF 36/2021

Adjudicação do Procedimento n.º A07/2021 – Aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.03.04 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____
 O Secretário: _____
 O Tesoureiro: _____
 O 1.º Vogal: Helena Cardoso
 O 2.º Vogal: Cristina Mesquita
 O 3.º Vogal: Ricardo Varandas
 O 4.º Vogal: _____

MINUTA PROCEDIMENTO Nº A07/2021 - CONTRATO RELATIVO AQUISIÇÃO DE TESTES ANTIGÉNIOS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID 19

Entre

Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada pelo Presidente da Junta, **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

Cocontratante, empresa “Unilabs”, com sede na XXXXXXXX, pessoa coletiva n.º XXXXXX, representada neste ato pelo seu representante legal, XXXXXXXX, titular do número de identificação fiscal n.º 192 306 146, adiante designado por Segundo Outorgante;

Tendo em conta que:

- a) O ato administrativo de adjudicação relativa à aquisição testes antigénios no âmbito do Covid 19, foi deliberado pelo órgão executivo em 04/03/2021;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 04/03/2021;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €5.700,00 (cinco mil e setecentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito na rubrica de classificação económica 02.01.09.00.00 da orgânica 01, com o número de compromisso xxx.

É de boa-fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.º

(Objeto do contrato)

O contrato tem por objeto a aquisição de testes antigénios no âmbito da prevenção da pandemia Covid-19.

CLÁUSULA 2.º

(Preço contratual)

A Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço constante da proposta adjudicada, ou seja, o valor total de €5.700,00 (cinco mil e setecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

CLÁUSULA 3.º

(Vigência do Contrato)

O contrato tem início na data da sua outorga e terá a vigência de 10 meses.



CLÁUSULA 3.ª

(Disposições finais)

1. O pagamento será efetuado, desde que cumprido o estipulado no Artigo 3.º do Caderno de Encargos;
2. Para os efeitos do número anterior, as obrigações só se vencerão se os trabalhos tiverem sido aceites pelo Contraente Público.
3. Sob pena de devolução, as faturas devem identificar claramente o objeto do contrato, a fase/produto e/ou esforço desenvolvido relacionado com a fatura, bem como, o número de compromisso constante do contrato.
4. O atraso no pagamento do preço constitui o Contraente Público na obrigação de pagar juros de mora à taxa legalmente fixada.

Agualva-Cacém, xx de março de 2021

O Contraente Público

O Cocontratante

Carlos Casimiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JF Aqualva Mirasintra

De: Concursos <Concursos@unilabs.com>
Enviado: terça-feira, 2 de março de 2021 14:37
Para: contratacao@jf-agualvamirasintra.pt
Cc: Miguel Matos
Assunto: Proposta - Proc. nº A07/2021 - Aquisição de testes antigénicos no âmbito da pandemia COVID 19
Anexos: ANEXO i.pdf; Proposta Comercial.pdf
Importância: Alta

Exmos. Senhores,

Vimos por este meio remeter a nossa proposta - Proc. nº A07/2021 - Aquisição de testes antigénicos no âmbito da pandemia COVID 19.

Ao dispor para qualquer esclarecimento adicional.
Grata pela atenção.

Com os melhores cumprimentos



Ana Lucas
Technology & Innovation

Mobile: +351 919 543 689
www.unilabs.pt

🖨️ Think before you print

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE: Este e-mail e quaisquer ficheiros informáticos com ele transmitidos são confidenciais e destinados ao conhecimento e uso exclusivo do respetivo destinatário, não podendo o conteúdo dos mesmos ser alterado. Caso tenha recebido este e-mail indevidamente, queira informar de imediato o remetente e proceder à destruição da mensagem.

DISCLAIMER: This e-mail and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Their contents may not be altered. If you are not the intended receiver, please notify the sender and destroy it immediately.

A
Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra
Rua António Nunes Sequeira , n.º 16
2735 – 054 Aigualva Cacém

ASSUNTO: **PROPOSTA COMERCIAL**

Exmos. Senhores,

Em resposta ao Procedimento n.º A07/2021 – “Aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19” apresentamos a nossa proposta comercial, em nome da Medicina Laboratorial Dr. Carlos da Silva Torres, S.A. (uma empresa do Grupo Unilabs), nos seguintes termos e condições.

Com a apresentação desta proposta, pretende-se por um lado, assegurar a colheita destes testes em condições de máxima segurança para todos os utentes e profissionais de saúde envolvidos, e ao mesmo tempo, possibilitar o processamento “in loco” das amostras biológicas colhidas mediante, através de um processo eficiente e de resposta célere.

Proposta Comercial

- a) **Prazo de Execução:** é de 10 meses, e tem início na data da sua outorga, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, ou, tendo em conta que se trata de um contrato que está dependente de consumos, não se conseguindo determinar o valor exato do montante a pagar, terminará na data em que atingir o valor contratualmente estabelecido, se anterior.
- b) **Valor unitário:**
- i. **Antigénio : 15,00 €**
- c) **Valor total:** até ao limite financeiro de **5.700,00€** (cinco mil e setecentos euros), sendo que o esforço financeiro mensal será de 570,00 € (quinhentos e setenta euros)



- d) **Prazo de pagamento:** de 30 (trinta) dias após a receção pela Junta de Freguesia de Aigualva e Mira Sintra das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Porto, 02 de Março de 2021

[Assinatura
Qualificada]
MARIA DO
CARMO CANTISTA
DE CASTRO
TAVARES

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] MARIA
DO CARMO CANTISTA
DE CASTRO TAVARES
Dados: 2021.03.02
14:30:51 Z

[Assinatura
Qualificada]
Luis Filipe
Valenzuela
Tavares
Menezes Lopes

Assinado de forma
digital por [Assinatura
Qualificada] Luis Filipe
Valenzuela Tavares
Menezes Lopes
Dados: 2021.03.02
14:33:46 Z

ANEXO I

alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP

1- **Luís Filipe Valenzuela Tavares Menezes Lopes**, titular do cartão de cidadão n.º **11726645 0ZX6**, com residência profissional sita na **Rua do Campo Alegre, 231, 5.º, Sala 7, 4150-178 Porto** e **Maria do Carmo Cantista de Castro Tavares**, titular do cartão de cidadão n.º **10999114 1ZX0**, com residência profissional na **Rua do Campo Alegre, 231, 5.º, Sala 7, 4150-178 Porto**, na qualidade de administradores de **MEDICINA LABORATORIAL - DOUTOR CARLOS DA SILVA TORRES S.A.**, com sede social sita na **Rua do Campo Alegre, 231, 5.º, Sala 7, 4150-178 Porto**, contribuinte n.º **500753296**, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento n.º **A07/2021 – “Aquisição de testes antigénio no âmbito da pandemia Covid-19”**, declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declaram também que executarão o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que juntam em anexo:

a) Proposta comercial;

3 – Declaram ainda que renunciam a foro especial e se submetem, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declaram, sob compromisso de honra, que a sua representada não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

5 – Os declarantes têm pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.



6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – Os declarantes têm ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Porto, 02 de Março de 2021

[Assinatura Qualificada]
MARIA DO CARMO CANTISTA DE CASTRO TAVARES
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] MARIA DO CARMO CANTISTA DE CASTRO TAVARES
Dados: 2021.03.02 14:32:32 Z

[Assinatura Qualificada] Luís Filipe Valenzuela Tavares Menezes Lopes
Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Luís Filipe Valenzuela Tavares Menezes Lopes
Dados: 2021.03.02 14:32:59 Z